



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES-RO
DIAS 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*"Em meio à verde mata
Sob o esplendor do azul anil
Surge imponente um povo ordeiro
Orgulho ao norte do Brasil.*

*Colheita da seara
Que o pioneiro aqui plantou
Num brado forte proclamamos:
Ariquemes nosso amor!*

*Pelas ruas a vida floresce
Com alegria e paz no coração
Com amor prospera e cresce
Cada mãe, cada pai, cada irmão.*

*O teu solo tem grande riqueza
Tua gente é teu valor
Fauna e flora tão exuberantes
E um povo trabalhador.*

*Os teus campos produzem fartamente
Riqueza e glória é o teu pendor
Nossa alegria, oh terra abençoada.
Ariquemes, nosso amor!."*

Hino Municipal de Ariquemes-RO - Autor: Marcelo Pereira da Silva





Dia: 10/11/2022

Hora: Às 09:00 horas

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região:

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na 1ª Vara de Ariquemes/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 12/1/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos(as) seguintes servidores(as):

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5, FC-5; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 5 – FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA e ARIADNE SANTOS SAMPAIO, Estagiárias de Direito; JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. **0000087-24.2022.2.00.0514**.

A equipe correccional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ANDREZA SOARES PINTO, no exercício da titularidade; pelo Diretor de Secretaria REGINALDO RIBEIRO LESTENSKI; e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade.

O Juiz Titular JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA encontra-se afastado da jurisdição em razão da posse no cargo de Presidente da Amatra14, nos termos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 56/2021.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

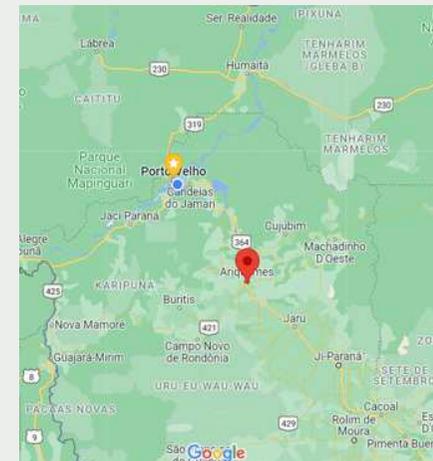
A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Ariquemes-RO:

ALTO PARAÍSO

CACAULÂNDIA

MONTE NEGRO

RIO CRESPO





3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (27/10/2021 a 11/11/2022), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

QUADRO 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Atuação como Presidente da Amatra14	29/03/2021	-	Resolução Administrativa N. 56/2021

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Andreza Soares Pinto	01/04/2021	-	Exercer a titularidade	Portaria 244/2021
Walmir Affonso Junior	05/05/2022	10/05/2022	Exercer a titularidade	Portaria 338/2022
Walmir Affonso Junior	12/05/2022	15/05/2022	Exercer a titularidade	Portaria 338/2022
Valter Hugo da Nobrega Araújo	24/11/2021	24/11/2021	Exercer a titularidade	Portaria 1200/2022
Vicente Angelo Silveira Rego	19/09/2022	19/09/2022	Exercer a titularidade	Portaria 946/2022
Vicente Ângelo Silveira Rego	10/12/2021	10/12/2021	Exercer a titularidade	Portaria 1213/2022

2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 2.351 — Setor Industrial.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 0578, de 10 de junho de 2021, do TRT-14, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP n. 0513 de 27/05/2021, publicada no Diário do dia 29/06/2021. As Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado, tendo informado que se encontra aberta para atendimento presencial, mantendo-se servidores(as) fisicamente na sede.





Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente no Juízo, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQÜÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 54/2022, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
REGINALDO RIBEIRO LESTENSKI	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	DIRETOR DE SECRETARIA
LUZIA CAMPOS CERQUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
HELOISA DEBOWSKI	OUTRO ÓRGÃO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
VIVIANI VIEIRA LESTENSKI	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS 1

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
RAUL RODRIGUES ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CHEFE DE PROCESSOS 2
ALEXANDRE DE JESUS BARBOSA DIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CALCULISTA

Servidores(as) em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:

- 1 - Servidora VIVIANI VIEIRA LESTENSKI foi AUTORIZADA, por meio da PORTARIA GP N. 0439, DE 13 DE MAIO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 17/05/2021.
- 2 - Servidor RAUL RODRIGUES ALVES foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP N. 0231, DE 24 DE MARÇO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 25/03/2021.
- 3 - Servidor ALEXANDRE DE JESUS BARBOSA DIAS foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA TRT14ª SGP N. 089, DE 25 DE JUNHO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 27/03/2017.

A Unidade conta, ainda, com as estagiárias INGRID COSTA PEREIRA e LAURA ALVES AOYAMA.

O servidor REGINALDO RIBEIRO LESTENSKI encontra-se ausente em razão de licença para tratamento da saúde e a servidora VIVIANI VIEIRA LESTENSKI em razão de férias regulares.





4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de

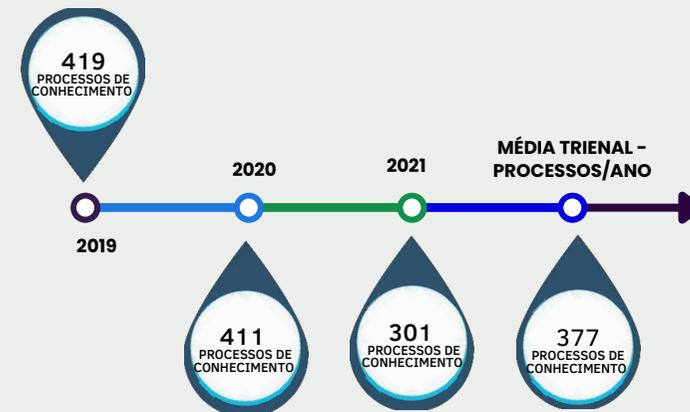
Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 419, 411 e 301 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 377 processos/ano. No presente exercício, o número de casos novos registrados no sistema e-Gestão, no período de 1º/01/2022 a 31/10/2022, encontra-se em 240 processos.



A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 07 (sete) servidores(as), incluídos oficiais e oficiais de justiça, que não é o caso da Unidade em razão de existência do Fórum Trabalhista. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores(as), portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.



4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGGEST, como Grupo 1, com movimentação processual até 500 processos; Grupo 2, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e Grupo 3 com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento inferior a 500 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 71.73, valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 87.4 pontos, figurando na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 5ª posição, a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO apresentou melhora, o que é motivo de satisfação.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.



A unidade figurou na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades), melhorando sua posição em relação à Correição anterior, que era 5ª.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, considerando para aferição o período entre 01/10/2021 e 31/10/2022, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	35	413	410	37	91,52%
2021	37	302	321	20	94,69%
1º/10/2021 a 31/10/2022	35	318	314	32	88,95%

Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/11/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade



Considerando-se os mesmos dados, e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas Atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 5

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
Processos Recebidos	413	302	318
Processos Solucionados	410	321	314
Julgados por Recebidos	99,27%	106,29%	98,74%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 07/11/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e 1Julgados → Tabela de Resumo.

Observa-se que houve redução considerável no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correicional, sendo 413 em 2020; 302 em 2021; e 318 no período correicional.

Não obstante, observa-se que houve certa estabilidade da produtividade, visto que esta era de 91,52% em 2020, aumentou para 94,69% em 2021 e diminuiu para 88,95% no período correicionado, permanecendo em bom nível, o que deve ser reconhecido.

Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos (Quadro 5) apresentou, também, estabilidade, sendo de 99,27% em 2020, 106,29% em 2021 e 98,74% no período correicionado, demonstrando que a Unidade sempre solucionou praticamente a mesma quantidade de processos do que os recebidos, o que é motivo de elogio.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

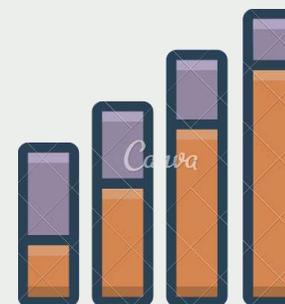
TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	91,52%	94,69%	88,65%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	83,64%
Média das varas de mesma faixa Processual	85,21%	87,28%	87,21%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que a taxa de produtividade da Unidade foi maior que as médias das varas de mesma faixa processual e do Tribunal, o que deve ser reconhecido.

5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:



**QUADRO 7**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	73	381	301	159	34,57%
2021	138	283	374	43	11,16%
1º/10/2021 a 31/10/2022	51	298	300	54	14,04%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/11/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

No tocante à taxa de congestionamento do Quadro 7, nota-se uma redução considerável na Taxa de Congestionamento do ano de 2020 (34,57%) para 2021 (11,16%), com pequeno aumento no período correccionado (14,04%), mantendo-se em excelente patamar, o que é motivo de registro positivo.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	34,57%	11,16%	14,04%
Média do Tribunal	16,65%	16,62%	14,14%
Média das varas de mesma faixa processual	16,56%	16,20%	16,86%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$

Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade foi menor que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual em 2021 e no período correccionado, o que deve ser elogiado.

5.1.3 Prazos Médios



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

Prazo em dias	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	61,0	55,6	30,61
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	30,00	23,26	19,47
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	35,36	27,60	10,91
da conclusão até a prolação da sentença	5,40	9,92	4,69

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 07/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, registre-se que a Unidade reduziu, continuamente, os prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, da conclusão até a prolação da sentença diminuíram em todos os períodos avaliados, tendo permanecido em nível de excelência, o que é motivo de reconhecimento e elogios.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10
1º/10/2021 a 31/10/2022

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	61,00	55,60	30,61
Média do Tribunal	70,39	80,19	76,89
Média das varas de mesma faixa Processual	61,83	56,27	47,22

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 07/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

A Unidade tem prazo médio inferior às médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual em todos os períodos, o que deve ser elogiado.

5.1.4 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR

QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000233-20.2022.5.14.0031	27/01/2022	27/01/2022	0
0000033-13.2022.5.14.0031	23/03/2022	23/03/2022	0
0000065-18.2022.5.14.0031	04/02/2022	04/02/2022	0
0000113-11.2021.5.14.0031	27/01/2022	27/01/2022	0
0000226-28.2022.5.14.0031	02/05/2022	02/05/2022	0
0000246-19.2022.5.14.0031	31/05/2022	31/05/2022	0
0000228-32.2021.5.14.0031	18/07/2022	19/07/2022	1
0000159-63.2022.5.14.0031	23/08/2022	29/08/2022	4
0000205-52.2022.5.14.0031	02/08/2022	02/08/2022	0
0000289-53.2022.5.14.0031	02/08/2022	02/08/2022	2
Média apurada			0,7

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(às) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,7 dia, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, melhor do que o prazo apurado na Correição anterior, qual seja, de 1,5 dia, o que é motivo de registro positivo, necessitando de pequenos ajustes para o cumprimento integral do aludido Provimento.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença

0,7 DIA

a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior



5.1.5 Da análise de processos por amostragem



conversão em diligência



A Unidade, no período correccionado, promoveu a conversão em diligência de 10 (dez) processos, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, a exemplo dos seguintes:

0000049-64.2022.5.14.0031
0000112-89.2022.5.14.0031
0000084-24.2022.5.14.0031
0000262-70.2022.5.14.0031
0000208-07.2022.5.14.0031



Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza, procedimento que resultou atendido nos Processos supramencionados.

razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n^{os}:

0000237-91.2021.5.14.0031
0000219-36.2022.5.14.0031
0000215-96.2022.5.14.0031

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n^{os}:

0000233-20.2022.5.14.0031(acid.trab.)
0000033-13.2022.5.14.0031(acid. trab.)
0000065-18.2022.5.14.0031 (Acid.trab.)

A Unidade utiliza modelo similar ao compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n^{os}:

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

0000017-54.2021.5.14.0141
0000107-67.2022.5.14.0031
0000065-18.2022.5.14.0031

liberação dos depósitos recursais

Localizado processo no qual foi observado que o Juízo realizou a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho.

0000222-25.2021.5.14.003
0000164-95.2016.5.14.0031



Conforme processo abaixo mencionado, se constatou não ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, em desconformidade com o que determina o art. 104 da CPCGJT. A Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

expedições de alvarás
judiciais e respectiva
comunicação ao executado



0000541-76.2010.5.14.0031

regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos processos n^{os}:

0000085-09.2022.5.14.0031
0000125-25.2021.5.14.0031



constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPCGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.



processos com
prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1^a Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000205-52.2022.5.14.0031



Ajuizamento da ação: 25/07/2022
Sentença proferida em 27/10/2022
TOTAL = 94 dias

Em audiência realizada em 26/10/2022, deferiu-se a realização de perícia técnica. No dia 13/10/2022, foi juntado ao feito o laudo pericial, todavia não houve qualquer impugnação. Em 26/10/2022, realizou-se audiência de instrução, ficando inconciliadas as partes. O processo foi concluso para julgamento em 26/10/2022. A sentença foi proferida em 27/10/2022. Atualmente, o processo aguarda prazo para recurso.

2 0000107-67.2022.5.14.0031



Ajuizamento da ação: 04/05/2022
Sentença proferida em 16/08/2022
TOTAL = 104 dias

Em 04/05/2022, protocolada petição inicial com pedido de tutela. Decisão proferida no dia 10/05/2022. Audiência inaugural realizada no dia 23/05/2022, com conciliação rejeitada. Por se tratar de acidente/doença do trabalho, determinou-se perícia médica. Laudo apresentado no dia 25/07/2022, com impugnação pelas partes. Audiência realizada no dia 08/08/2022, com prolação da sentença no dia 15/08/2022. Atualmente, o processo está em grau de recurso ordinário.

5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 11

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
Liquidações iniciadas	76	72	57
Liquidações encerradas	48	85	69
Encerradas por iniciadas	63,15%	118,05%	121,05%
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	18,97	39,95	44,11

Fonte: e-gestão → 1ª instância → Relatórios de Resumo → Das Varas do Trabalho → Liquidação /Novo Portal e-Gestão no dia 27/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.



QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	18,97	39,95	44,11
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	82,29
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	33,34	45,70	47,12

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 27/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, do ano de 2020 a 2021, o número de liquidações iniciadas diminuíram de 76 para 72, com nova redução para 57, no período correccionado, quando comparados com o ano de 2021. No tocante às encerradas, os números apresentam certa estabilidade e, comparadas às iniciadas, a Unidade manteve-se percentual positivo de forma progressiva, o que é digno de registro.

No que tange o prazo médio, constata-se acréscimo de 2020 (18,97) para 2021 (39,95), tendo majoração (44,11), no período correccionado, quando comparado ao ano anterior.

Ademais, o Quadro 13 demonstra que, em todos os períodos o desempenho da Unidade se mostrou superior às médias das Varas de mesma faixa processual e à média do Tribunal, o que deve ser elogiado.

5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.



A prolatação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 02/08/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

dos 102 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

68 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 66.67%.

O resultado obtido é superior ao obtido na Correição anterior, que era de 56,70%

Se considerado apenas o presente ano de 2022, o índice da Unidade atinge 70,1% , bem acima do índice médio do Tribunal no período, que é de 27,65% e um dos melhores do Tribunal, o que motivo de satisfação.

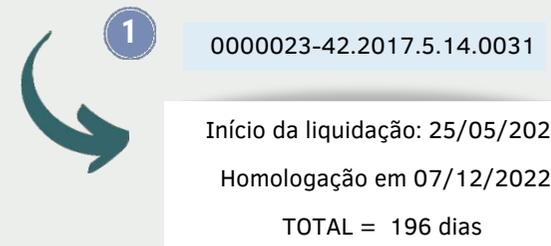
Conforme relatado alhures, esta Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do índice de sentenças líquidas das Unidades, os quais são concentrados do PjeCor n. **0000130-92.2021.2.00.0514.**

Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do Pje (2.8.0 - IMBIRUÇU) já implementada, no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(às) usuários(as), fato que pode trazer incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, o que facilitará o desdobramento futuro em caso de alteração da conta.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem



A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 21 processos que compuseram a média de 63,15 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:



A sentença transitou em julgado no dia 14/05/2022. A fase de liquidação foi registrada no PJE em 25/05/2021. O Juízo concedeu o prazo de 15 (quinze) dias ao reclamado para que emitisse a Comunicação do Acidente de Trabalho, com data de 09/12/2016, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 por dia de atraso no não cumprimento da obrigação, que deveriam ser revertidos em favor da reclamante, conforme determinado na sentença (Id n. 1a8fd04). Manifestação comprovando a emissão da CAT em 18/06/2021 (Id n. da73ead). Determinou-se a intimação do reclamante para que juntasse aos autos os comprovantes dos valores efetivamente recebidos no período em que recebeu o benefício do auxílio doença. Houve apresentação dos documentos solicitados em 08/07/2021.



Planilha de Cálculos apresentada pelo setor competente, em 13/08/2021 (Id n. 65f64dc). As partes foram intimadas para apresentação de impugnação fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância da conta, sob pena de preclusão, na forma do artigo 879, §2º da CLT. Impugnação da reclamada em 31/08/2021 (Id n. 89dc43). Manifestação da parte contrária em 1º/09/2021 (id n. 33222ca). Parecer do setor de cálculos em 19/11/2021 (Id n 6fccfac). Nova planilha de cálculos em 06/12/2022 (Id n. Id 505c440). Decisão de homologação proferida no dia 07/12/2021 (Id n. 00a56a7).

2

0000307-79.2019.5.14.0031

Início da liquidação: 27/03/2021

Homologação em 04/10/2021

TOTAL = 191 dias

A sentença transitou em julgado no dia 13/12/2019, porém, o registro, inclusive do início da liquidação ocorreu em 27/03/2021. Planilha de Cálculos apresentada em 23/04/2021 (Id n. 300db43). As partes foram intimadas para se manifestarem da conta, por meio do Despacho proferido em 06/05/2021 (Id n. eaf3bd6). Não houve manifestação. Decisão de homologação proferida no dia 03/10/2021 (Id n. 3771c9b7).

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elasticados e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal fato motivo de registro positivo.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1 Produtividade



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	455	286	389	109	367	52,50%
2021	367	224	437	49	293	73,94%
1º/10/21 a 31/10/22	330	199	502	34	229	94,90%

$$\text{Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]$$

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/11/2022.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se progressivo aumento da produtividade, uma vez que, no ano de 2020, era de 52,50%, subindo em 2021 para 73,94% e atingindo, por fim, 94,90%, no período correccional, o que é motivo de satisfação.

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	52,50%	73,94%	94,90%
Do Tribunal Regional	58,66%	88,42%	79,50%
Das Varas de mesma faixa processual	58,98%	62,97%	66,50%

Ressalta-se que a produtividade da Unidade se mostrou inferior à média do Tribunal e à média das varas de mesma faixa processual apenas em 2020, mantendo-se mais favorável comparativamente em 2021 e no período correccionado, o que é digno de registros positivos.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	90	182	102,2%	191	112,2%	284	116
2021	110	205	86,4%	207	88,2%	264	51
1º/10/21 a 31/10/22	123	223	81,30%	243	97,56%	230	34

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 07/11/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se os dados, verifica-se que, nos três períodos apurados, a Unidade diminuiu seu acervo processual de execuções pendentes, bem como aumentou a quantidade de execuções encerradas e baixadas, o que deve ser elogiado.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciadas			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	90	342,93	79,80	182	297,78	100,30	284	520,75	171,90
2021	110	322,65	84,50	205	405,09	110,80	264	462,56	146,90
1º/10/2021 a 31/10/2022	123	268,28	79,20	223	323,18	91,80	230	458,28	133,10

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 07/11/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, constata-se que a Unidade vem, no período correccionado, encerrando mais execuções que as iniciando. A quantidade de encerramentos aumentou de 2020 (182) para 2021 (205) e no período correccional (223), sendo tais quantitativos superiores às médias das varas similares, o que deve ser elogiado. Não obstante, a Unidade aumentou as execuções iniciadas, de modo que também apresentou quantidade superior de execuções pendentes quando comparada com as médias das varas similares, o que se justifica pelo aumento da demanda processual.

Houve redução nas execuções pendentes, sendo os valores inferiores aos do Tribunal, mas superiores aos das Vara Similares.



redução nas execuções pendentes

5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
Execuções extintas por acordo	37	67	24
Extintas por pagamento do crédito do exequente	11	18	108
Extintas por aplicação da prescrição	83	51	47
Outras formas de extinção	145	166	73

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 07/11/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.



De 2021 para o período correccionado, constata-se que a Unidade reduziu o número de extinções por meio de acordo, em razão da prescrição intercorrente, bem como as outras formas de extinção. Entretanto, a extinção por pagamento do crédito exequente aumentou significativamente de 2021 (18) para o período correccionado (108).

5.3.4 Prazo médio



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
1ª Vara do Trabalho de Ariquesmes/RO	1.444,79	1.273,73	951,85
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	856,51
Varas de mesma faixa processual	1.191,98	1.018,37	1.092,15

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 07/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 19), observa-se que a Unidade conseguiu diminuir o índice, comparado os anos de 2020 (1.444,79) e 2021 (1.273,73) e o período correccionado (951,85). Em 2020 e 2021, o prazo médio da Unidade manteve-se acima da média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual. No período correccionado, verificou-se que o prazo médio se mostrou inferior à média das varas similares, embora tenha superado a mediana do Tribunal.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
1ª Vara do Trabalho de Ariquesmes/RO	1.756,33	1.622,70	1.309,77
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	1.179,26
Varas de mesma faixa processual	1.436,54	1.352,27	1.376,18

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios
- A.4.3 - Prazos Médios, em 07/11/2022

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o quantitativo diminuiu nos três períodos apurados. No entanto, no período correccionado, o prazo médio superou a média do Tribunal, embora tenha se mantido abaixo da mediana das varas similares.

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT



O Processo nº 0000741-10.2015.5.14.0031 foi objeto de leilão unificado. Apurou-se a observância do determinado no Provimento n. 008, de 15 de julho de 2020, como também no art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que tange à adesão aos leilões judiciais unificados e seu procedimento legal.

“ Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT ”

No processo n. **0000035-80.2022.5.14.0031**, foi decretada a recuperação judicial e expedida a respectiva certidão de crédito, em respeito ao art. 112 da CPCGJT. Entretanto, o Juízo Universal julgou improcedente a habilitação, de modo que o Juízo da Unidade correcionada extinguiu o processo sem resolução do mérito, o que prejudicou a análise do art. 114 (manutenção do processo em arquivo provisório até a satisfação do crédito), não sendo detectados outros processos passíveis de análise.

“ Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT ”

Examinando-se o acervo processual da Unidade, observa-se que, no período correcionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Consta-se, por amostragem, que nos autos n.ºs. **0000061-49.2020.5.14.0031** não foi considerada a suspensão do curso processual em razão da não localização de bens do devedor, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano da LEF foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.



“ Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT ”

Após análise no site – **GARIMPO** –, foram identificados processos arquivados, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$ 150,00 e estão pendentes de regularização, a exemplo dos seguintes: **0000300-24.2018.5.14.0031** e **0000586-36.2017.5.14.0031**.

Na **planilha verde**, encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, verifica-se, também, a solução de alguns processos, o que deve ser elogiado, embora continue constando, no sistema garimpo, a existência de outros processos.



Importante informar que, conforme previsto no art. 2º cc 7º do **Provimento n. 1 de 5 de outubro de 2022**, a Unidade pode solucionar os processos com valores até R\$ 50,00, disponibilizando os valores diretamente para a União.



“ Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT ”

Não se verificou nenhum processo com saldo remanescente a ser devolvido ao executado no período correcionado, o que prejudicou a análise do cumprimento do art. 121 da CPCGJT.



“ Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT ”

Constata-se, ainda, que a Unidade cumpre a norma inserida no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. **0000072-44.2021.5.14.0031**, **0000114-30.2020.5.14.0031** e **0000018-88.2015.5.14.0031**, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

“ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT ”

Ao examinar, por amostragem, os Processos n.ºs. **0000223-44.2020.5.14.0031** e **0000488-80.2019.5.14.0031**, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza, com regularidade, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGJT.

“ Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT ”

Em análise, por amostragem, ao processo de execução provisória n.º **0000029-73.2022.5.14.0031**, verificou-se que a Unidade não tem observado o procedimento expresso no normativo, na medida em que procedeu ao arquivamento dos autos principais (**0000159-39.2017.5.14.0031**) sem a respectiva conversão e traslado da execução provisória.

5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme segue:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0021800-64.2009.5.14.0031

prazo de 4.684 dias, entre o início (16/04/2009) e o encerramento da execução (11/02/2022).

Após diversas tentativas infrutíferas de localização de bens do devedor, os autos foram arquivados provisoriamente em 25/10/2013, sendo desarquivados em 15/08/2014. O processo retornou ao arquivo provisório em 06/02/2020, sendo desarquivado em 19/06/2020. Em 22/08/2020, os autos foram remetidos novamente ao arquivo provisório, retornando à tramitação apenas em 31/02/2022. A Sentença, proferida em 11/02/2022, pronunciou a prescrição, embora tenha sido revogada por julgamento proferido em agravo de petição, o qual determinou o prosseguimento da execução.

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0052900-81.2002.5.14.0031

prazo de 6.971 dias, com início (07/03/2003) e o encerramento da execução (07/04/2022).

Após a realização de diversas diligências executórias, o processo foi arquivado provisoriamente em 21/01/2004, sendo retomada a tramitação somente em 27/04/2009. Realizadas novas medidas sem êxito de encontrar o devedor nem seus respectivos bens, os autos foram remetidos novamente ao arquivo provisório em 01/02/2011, de modo que só foram desarquivados em 11/12/2015. Outros arquivamentos temporários se sucederam em: 17/10/2019, com desarquivamento em 26/10/2020; e 10/11/2020, com retorno em 28/03/2022. A Sentença datada de 07/04/2022 extinguiu a execução, embora tenha sido revogada por Acórdão da 2ª Turma do Tribunal, o qual decidiu pelo retorno da execução.



5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou **novo modelo de ofício**, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link:

https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOC0edC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam, nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo Consultar RPVs no pje, procedida em 07/11/2022, verificou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, no ano de 2022, possui 2 (dois) requisições autuadas; no que tange o ano de 2021, há 13 (treze) processos em que foram expedidos RPVs. Por fim, referente ao ano de 2020, há 3 (três) processos nessa condição. Por fim, tendo em vista que há requisições de 2021 e 2020 ainda não pagas, solicita-se que a Unidade verifique a situação dos referidos processos.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje





2022 → 2 processos autuados - RPVs → 2 quitados

2021 → 13 processos expedidos RPVs → 0 quitados

2020 → 3 processos expedidos RPVs → 2 quitados

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Nesse prisma, em consulta ao PJe da Unidade Correccionada, além das informações prestadas pela Unidade, verificou-se a adesão aos Editais do Leilão Unificado, conforme observado no Processo n. **0000741-10.2015.5.14.0031**.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correccionada, por amostragem, nos Processos n.ºs 0000279-77.2020.5.14.0031, 0000128-77.2021.5.14.0031 e 0000240-46.2021.5.14.0031, constatou-se que estão corretos os registros neste particular.

6.2 Fase de Liquidação

Em relação ao início da fase de liquidação, constatou-se a regularidade na medida em que a Unidade tem por prática registrá-la de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, como se apurou nos Processos n.ºs 0000030-29.2020.5.14.0031, 0000145-16.2021.5.14.0031 e 0000141-76.2021.5.14.0031.

6.3 Fase de execução

TO DO

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise ao Processo nº 0000210-74.2022.5.14.0031, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início.

Verifica-se, também, nos autos nº 0000276-25.2020.5.14.0031, como regular a extinção da fase de execução, nos moldes do art. 7º da mencionada Recomendação.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante o art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Além disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.



7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, são disponibilizadas, previamente, audiências de segunda-feira a quinta-feira com, no mínimo, 3 audiências unas por dia.



7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/10/2021 a 31/10/2022), foram designadas 448 (quatrocentas e quarenta e oito) audiências, sendo 03 (três) iniciais, 65 (sessenta e cinco) instruções, 304 (trezentas e quatro) unas, e 67 (sessenta e sete) conciliações; destas, 10 (dez), em fase de conhecimento; e 57 (cinquenta e sete), em fase de execução, bem ainda 04 (quatro) sem o tipo informado.



Foram realizadas 360 (trezentas e sessenta) audiências em processos eletrônicos, sendo 0 (zero) iniciais, 55 (cinquenta e cinco) instruções, 247 (duzentas e quarenta e sete) unas e 58 (cinquenta e oito) conciliações, sendo 9 (nove) em fase de conhecimento e 49 (quarenta e nove) em fase de execução.



Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100	N/I
	(A) Total	N/I		N/I	100	N/I
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			10		10
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		42	100	42
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		3		3
	(B) Total	N/I		55	100	55
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		137		137
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		110		110
	(D) Total	N/I		247		247
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		9	100	9
	(F) Fase de Execução	N/I		49	100	49
	TOTAL	N/I		58	100	58
Total:		N/I		360		360
Total - Realizadas		N/I		360	100	360

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 07/11/2022: e-Gestão - 1ª instância - 2º Relatórios de Resumo - (F). F1 - Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve uma pequena diferença entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, no importe de total de 88 (oitenta e oito) audiências durante o período correccionado. Se considerada a média, o resultado é de 6,76 (seis vírgula setenta e seis) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que se considera um índice aceitável.

6,76

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

A Unidade informa que utiliza, constantemente, as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas na rede mundial de computadores e redes sociais, as quais, majoritariamente, têm sido exitosas.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT, dispõe que é atribuição do(a) Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.



9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	170	47,62%	357

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 07/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	132	45,99%	287

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 07/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 24 - 2022

Período de referência de 1º-10-2021 a 31-10-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	112	38,89%	288

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 07/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7).

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	37	67	16
Extintas por pagamento	11	18	107
Prescrição intercorrente	83	51	24
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	1	0
Extinção-outras	145	166	11
Total-extintas	276	303	158
Apensamentos	-94	-98	0
Total-encerradas	182	205	158
Percentual de conciliação	20,32%	32,68%	10,12%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	04	3	0
Liquidações encerradas	48	85	48
Percentual de conciliação	8,33%	3,53%	0%

Fonte: consulta dia 07/11/2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se um pequena redução entre 2020 e 2021, considerando que, no primeiro, possuía índice de 47,62% (quarenta e sete vírgula sessenta e dois por cento), tendo atingido 45,99% (quarenta e cinco vírgula noventa e nove por cento) em 2021. No período correccionado, continuou a tendência de pequena queda, apresentando o percentual de 38,89% (trinta e oito vírgula oitenta e nove por cento), porém, mesmo assim, encontra-se acima da média do Tribunal que apresenta o índice de 34,51% (trinta e quatro vírgula cinquenta e um por cento) no período correccionado.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que a Unidade teve uma alta significativa em seus seus índices, tendo em vista que, em 2020, apresentou o índice de 20,32% (vinte vírgula trinta e dois por cento), em 2021 subiu para 32,68% (trinta e dois vírgula sessenta e oito por cento). Porém, em 2022, apresenta o índice bem abaixo, com 10,12% (dez vírgula doze por cento), do apresentado em 2021, o que dever ser observado.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, da mesma forma que o tópico anterior, houve redução nos índices apresentados, tendo em vista que, em 2020, apresentou índice de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento); em 2021, caiu para 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento); e, em 2022, apresentou índice 0% (zero por cento).

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
1ª VT Ariquemes/RO	175	357	49,02%

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
1ª VT Ariquemes/RO	138	287	48,08%

Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 31/10/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
1ª VT Ariquemes/RO	94	222	42,34%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 07/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Constata-se uma pequena queda nos índices apresentados em 2021 (48,08%), comparado a 2020 (49,02%), bem como de 2022 (42,34%) em relação a 2021. Contudo, apresenta índices superiores à média do Tribunal, que, em 2022, está em 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento).





10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 29 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total	
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Interpostos	Remetidos
Ariquemes-1ª Vara	14	66	65	6	3	3	0	19	10	1	2	1	1	10	9	0				100	88
Soma		66	65	12	3	3	0	19	10	1	2	1	1	10	9	0				100	88

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 30 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Ariquemes-1ª Vara	14	157	146	6	2	1	0	33	10	5	1	1	0	14	13	0				207	186	0
Soma		157	146	6	2	1	0	33	10	5	1	1	0	14	13	0				207	186	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Ariquemes - 1ª Vara	14	879	72	3	4	3	0	28	21	5	1	0	0	3	2	0				115	98	0
Soma		79	72	3	4	3	0	28	21	5	1	0	0	3	2	0				115	98	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve considerável aumento de recursos recebidos e remetidos, tendo os números, no presente exercício, voltado ao patamar de 2020.

Verificou-se que, no dia 11/11/2022, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando para conscientizar as unidades judiciárias quanto à importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 32

	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
Arrecadação	R\$ 429.273,70	R\$ 539.129,97	R\$ 951.379,67
Valores pagos aos autores	R\$ 5.714.299,78	R\$ 8.467.442,39	R\$ 11.153.758,33

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve um acréscimo progressivo em relação aos valores arrecadados. Não obstante, tal quadro não exige a necessidade da Unidade permanecer com rígido monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve considerável aumento quanto aos valores apurados pagos aos(as) autores(as), se comparados aos anos de 2020, 2021, e período correccionado, dados que, da mesma forma, não pode ser motivo de relaxamento da Unidade quanto a possíveis omissões e erros nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

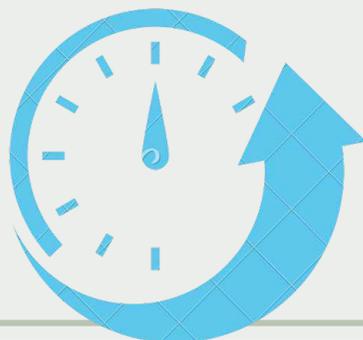
12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



QUADRO 33

Período de Referência 1º/10/2021 a 31/10/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	237	19,47
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	312	29,39
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	306	30,61

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



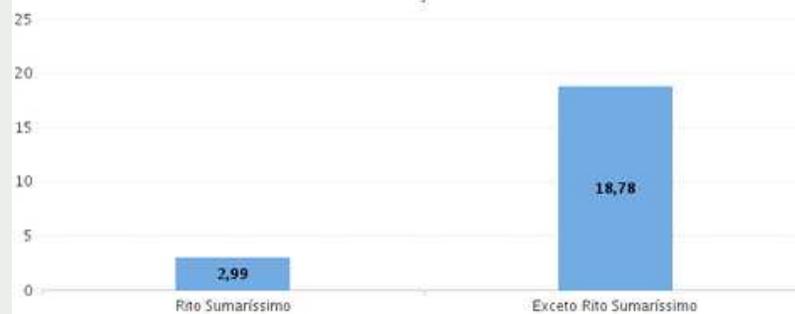
Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...



QUADRO 34

Período de Referência 1º/11/2021 a 31/10/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	220	10,24

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.



12.1.1 Audiência inaugural



No período de 1º/11/2021 a 31/10/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 18,71 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 20,48 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2021, evidencia-se que houve decréscimo do prazo em relação a ambos, que naquela ocasião eram de e 26,44 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 23,84 dias para os do rito ordinário, o que é digno de elogios

1º/11/2021 a 31/10/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural

18,71 dias

para os processos do rito sumaríssimo

20,48 dias

para os processos do rito ordinário

Correição ordinária de 2021

26,44 dias

para os processos do rito sumaríssimo

23,84 dias

para os processos do rito ordinário

12.1.2 Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 2,99 dias para aqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo e de 18,78 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se considerável diminuição no prazo referente aos processos do rito ordinário, os quais, naquela oportunidade, era de 130,78 dias, bem como para o que tange ao rito sumaríssimo, foi apurada a média de 55 dias naquela oportunidade.

18,78 dias

Rito Ordinário

2,99 dias

Rito Sumaríssimo

Correição pretérita



130,78 dias

Rito Ordinário

55 dias

Rito Sumaríssimo

12.1.3 Prolação de sentenças e decisões

QUADRO 35

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-10-2021 a 31-10-2022
1ª Ariquemes- RO	4,69

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 36

Período de Referência 1º/10/2021 a 31/10/2022

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ariquemes - 01a Vara	ANDREZA SOARES PINTO	84	4,18	102	3,93	186	4,04
	CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI	-	..	1	1,00	1	1
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	-	..	1	12,00	1	12
	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	1	31,00	6	22,17	7	23,43
	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	4	1,00	4	1
Subtotal - Ariquemes - 01a Vara		85	4,49	114	4,83	199	4,69
TOTAL		85		114		199	4,69

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/10/2021 a 31/10/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 4,69 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve diminuição quanto ao prazo, que era de 9,94 dias, o que é digno de elogio.



1º/10/2021 a 31/10/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

4,69 dias

Correição anterior

9,94 dias

12.1.4 Prazos para despachos

No período de 8/10/2021 a 08/11/2022, apurou-se que o prazo médio para exarar despachos foi de 2,8 (dois vírgula oito) dia na fase de conhecimento; 1,4 (um vírgula quatro) dia na fase de liquidação; e de 3,6 (três vírgula seis) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,6 (dois vírgula seis) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



12.1.5 Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que os(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade, não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).

Em consulta ao e-Gestão (Consulta: e-Gestão – 1º Instância – 2- Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução), verifica-se que, em 31/10/2022, não havia um único processo pendente com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, o de n. 0000249-71.2022.5.14.0031, o qual foi sentenciado em 01/11/2022, o que é digno de registro positivo.

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a existência de 02 processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, assim como 01 de execução, todos dentro do prazo, o que é digno de registro positivo..

12.1.6 Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/10/2022, existe, na Unidade, a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 38

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2022	32	100%
TOTAL	32	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 32 processos ajuizados em 2022, quadro um pouco mais favorável do que o verificado na Correição anterior, quando demonstrava 35 processos pendentes de solução distribuídos naquele mesmo ano.

Durante os trabalhos correccionais, apurou-se, junto à SEGGEST, que, até 13/11/2022, os processos pendentes de julgamentos observam o seguinte panorama: 26 processos pendentes, o que atesta regularidade.





12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



O prazo médio para a conclusão dos processos foi de 0,6 (zero vírgula seis) dia na fase de conhecimento; 1,2 (um vírgula dois) dias, na fase de liquidação; e 1,2 (um vírgula dois) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,02 (um vírgula zero dois) dia.



1,02 dia

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



O prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,6 (zero vírgula seis) dia na fase de conhecimento; 1 (um) dia na fase de liquidação; e 1,0 (um vírgula zero) dia na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,87 (zero vírgula oitenta e sete) dia.



0,87 dia

prazo médio total

No caso, verifica-se que todos os prazos para cumprimento de determinações obedecem o regramento e o prazo para conclusão está em praticamente consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de registros positivos.



13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juizes(as) de 1º grau, informando-lhes a disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte dos(as) Juizes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, calculados com base na última atualização do sistema (1º/10/2021 a 30/09/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	0501a 0750	0,0173	0,1687	0,4324	0,2138	0,4169	0,2498	4º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (58 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
1a Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	0501a 0750	0,0761	0,1789	0,5061	0,3131	0,4069	0,3128	4º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 43

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
V1a Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	0501 a 0750	0,0173	0,1687	0,4324	0,2138	0,4169	0,2498	44º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 44

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,0419	0,2898	0,4933	0,2954	0,4584	0,3158	142º
2019	0,0338	0,2278	0,4270	0,3310	0,4579	0,2955	120º
2020	0,0317	0,3068	0,2783	0,3092	0,4229	0,2898	70º
2021	0,0225	0,2866	0,3513	0,2322	0,3982	0,2582	54º
1º/10/21 até 31/10/22	0,0173	0,1687	0,4324	0,2138	0,4169	0,2498	44º

Verificou-se uma progressiva evolução no desempenho da Unidade desde 2018, quando encontrava-se na 142ª posição, tendo melhorado desde então, a cada ano, ocupando atualmente a excelente posição de n. 44, motivo de satisfação.

Ressalta-se que sempre figurou no primeiro quartil de desempenho (25% das melhores Varas do país).

No âmbito das Varas por faixa de casos novos (0500 a 0750), está na 4ª posição entre 58 Varas do Trabalho, o que é digno de registro positivo.

4ª posição do país entre as Varas da mesma faixa processual (488)

44ª posição entre todas as Varas do país

4ª posição entre as Varas do Tribunal

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 44

Classificações nos últimos seis meses	
Maio/2022	1ª
Junho/2022	1ª
Julho/2022	1ª
Agosto/2022	1ª
Setembro/2022	1º
Outubro/2022	3ª

No âmbito regional, a Unidade permaneceu em primeiro lugar de maio a setembro deste ano, o que é motivo de congratulações, apresentando leve oscilação para a 3ª posição no mês de outubro.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “**Juízo 100% Digital**”, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo Juízo 100% Digital é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março de 2021. Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

-  verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
-  amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
-  vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 45

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
1ª VT de Ariquemes /RO	103,67%	110,60%	88,70%	154,21%	100,00%	100,00%	97,74%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

A Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 103,67%. Esse resultado foi superior ao do Tribunal, que foi de 96,05%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Anota-se que a Unidade alcançou cumprimento equivalente a 110,60%, o que se registra como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade, com utilização de cláusula de barreira, alcançou a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 88,70%, superior ao índice do Regional, que foi de 75,96%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, uma vez que atingiu o índice de 154,21%, acima do índice do Regional, que foi de 101,54%.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM** 100,00%

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 100,00%, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 97,74%.





16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 30/09/2022.

QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
1ª VT de Ariquemes/RO	97,64%	107,53%	79,75%	182,53%	100,00%	72,17%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade vem cumprindo a presente Meta, fazendo-se valor da cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 97,64%, resultado superior ao índice geral, que é de 96,97%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Observa-se o cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 106,38%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade conseguiu cumprir a Meta 3, utilizando-se da cláusula de barreira, apresentando índice de 79,75%, inferior ao índice geral, de 101,18%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Constata-se o cumprimento da Meta 5 pela Unidade, uma vez que alcançou a porcentagem de 182,53%, resultado superior ao do índice geral, que é de 127,31%.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM 100,00%

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram de 100,00%, bem como, sem cláusula de barreira, foram de 72,17%.

17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.



Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que não solicitou auxílio durante o período correccionado.

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Direção de Secretaria informa que não há experiências com o escopo relatado. Outrossim, a Unidade poderá informar, a qualquer tempo, experiências passíveis de compartilhamento, que esta Corregedoria terá a satisfação em compartilhar.



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa o seguinte:

"recomendamos às estagiárias que só façam a impressão do estritamente necessário e que desliguem os computadores e nobreaks".



20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que, no período correccionado, foram desenvolvidos as seguintes atividades:

- Programa Justiça do Trabalho Vai à Escola, com palestra realizada no dia 24/6/2022, de 8h54 às 9h41 min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, na cidade de Ariquemes/RO, nos termos da Portaria GP n. 0603, de 7 de Julho de 2022)

Parabeniza-se a Unidade Correccionada pela retomada quanto à realização dos eventos institucionais, os quais aproximam ainda mais nosso Tribunal da sociedade, emanando o verdadeiro espírito da Justiça Social.

Ademais, a Unidade informa a destinação de valores à entidades beneficentes, mais uma louvável iniciativa, quais sejam:

- Multa no valor de R\$ 40.000,00 do 0000023-42.2017.5.14.0031 foi destinada para o Lar dos Idosos;
- Multa no valor de R\$ 14.567,46 do 0000161-04.2020.5.14.0031 foi destinada para a APP EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO;
- Multa no valor de R\$ 7.922,72 do 0000299-34.2021.5.14.0031 foi destinada para a AMAAR (Associação de Mães de Autistas de Ariquemes).



21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade não informou que o acesso ao PJeCor ocorre mensalmente, a qual se mostra insuficiente, o que será objeto de recomendação específica.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais ocorridas no exercício passado se desenvolveram nos autos do PjeCor n. 0000122-18.2021.2.00.0514, a fim de acompanhar o efetivo cumprimento das recomendações consignadas.

Registra-se que não foi realizada a reunião asseverada no despacho de Id. 1901107, uma vez que a Unidade não apresentou as respostas complementares nele solicitadas

Registra-se também que, após análise das respostas da unidade, constatou-se que não houve novas solicitações ao juízo, uma vez que as recomendações foram consideradas cumpridas ou de confiança.

Não obstante, procede-se à análise das recomendações pendentes feitas à Secretaria no momento da publicação do despacho acima mencionado. São elas, considerando as destacadas em vermelho, como ainda pendentes; e as azuis, como cumpridas a partir da presente análise correcional:

PENDENTES

CUMPRIDAS

QUADRO 47

Objeto da Recomendação 2021	Situação no momento da prolação do Despacho de ID. 1901107	Situação atual
	Secretaria	
PRAZO MÉDIO Fase de liquidação	Correição: 29 dias Despacho 48,14 dias	44,11- abaixo das medianas
Utilização de certidão de arquivamento abrangente	Não utilização	Não utilização

Conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correcional passado com uma única recomendação pendente, o que é motivo de reconhecimento, embora constará em recomendação específica.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata.



24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância aos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para manutenção do panorama de estabilidade no que tange à produtividade e taxa de congestionamento, buscando medidas capazes de frear a leve tendência de queda observada;



b) Promova a manutenção quanto a tendência de redução dos prazos médios apurados na fase de conhecimento;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere em manter o cumprimento dos comandos do art. 108, I, da CPGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



f) Busque a adoção de medidas para manutenção os bons índices de prolação de sentenças líquidas;



g) Mantenha a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, "g", com inclusão dos Oficiais e Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços no sentido da manutenção dos bons índices ligados à conciliação, buscando, na medida do possível, frear a tendência de diminuição observada;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.4;



m) Busque manter o desempenho quanto ao cumprimento das Metas do CNJ até o final do exercício 2022, com quadro de cumprimento total, intensificando os esforços em relação às metas 1 e 3, únicas que se vem utilizando da cláusula de barreira.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A) Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

B)

Monitoramento do denominado **expediente digital**, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD, em desenvolvimento;

C)

Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D)

Manutenção quanto ao procedimento de **imediata conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, normativo bem próximo do cumprimento pela Unidade, conforme item 5.1.4. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E)

Permaneça atendendo o disposto do art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o cumprimento;

F)

Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar eventuais elastecimentos de prazo de processos pontuais**, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

G) Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter a produtividade e frear a tendência que queda**, embora atualmente melhores que a mediana do Tribunal e varas similares;

H) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), **buscar a manutenção do crescimento** observado, atualmente em níveis mais favoráveis da média do Tribunal e Varas Similares;

I) Adoção de medidas para manutenção da tendência de queda **dos prazos praticados na fase de execução**, com vistas a atingir e se manter em no mesmo panorama das medianas do Tribunal e Vara Similares;

J) Manter a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



K) Passe a adotar **modelo de certidão de inexistência de pendências** disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências, mantendo em seu corpo os itens não aplicáveis, com a respectiva indicação. Adotando tal procedimento, estará atendendo, também, a única recomendação pendente de cumprimento na correição de 2021.

L) Empreendimento de esforços quanto à manutenção ao cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único, e art. 120, todos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando **exaurida a prestação jurisdicional**, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. No que tange aos processos aguardando resolução de recuperação judicial ou falências, sejam remetidos ao arquivo provisório;

M) Que quando aplicável, haja vista a inexistência de processos passível de análise nesta oportunidade, observe-se o procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando **ampla pesquisa ou justificada dispensa**;

N) Passe a adotar o disposto no art. 162 da CPCGJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo).

O) Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no **portal do TRT 14**;



P) Permanecer observando o correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022**, a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;



Q) Que a Secretaria do Juízo mantenha-se buscando efetivação das intimações pelos meios eletrônicos, e somente em caso de extrema necessidade de envio de intimações pela ECT, atentando-se ao custo benefício do tipo de documento a ser expedido;

R) Emprego de medidas necessárias ao permanente **monitoramento dos valores arrecadados e pagos** aos(as) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

S) Manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais e conclusão dos autos para análise do Juízo, diante da estrita observância do art. 228 do CPC/2015;

T) Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao constante aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará o envolvimento permanente;

U) Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

V) Que a Unidade crie rotina diária de consulta ao PJeCor, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento. Nesta mesma linha, que busque atender às intimações procedidas nos Processos Eletrônicos, o que não ocorreu no procedimento da Correição pretérita, demonstrando zelo para o regular andamento dos feitos no âmbito administrativo, efetivando-se, assim, o princípio da eficiência;

W) Que a Unidade mantenha **rotina diária de consulta ao PJeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor** (Proc. n. **0000087-24.2022.2.00.0514**), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min



Data: 11 de novembro de 2022

Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, Andreza Soares Pinto; e pelo Diretor de Secretaria, em exercício, Raul Rodrigues Alves. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

**"A Esperança não murcha, ela não cansa,
Também como ela não sucumbe a Crença,
Vão-se sonhos nas asas da Descrença,
Voltam sonhos nas asas da Esperança."**



(Augusto dos Anjos)



(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

ANDREZA SOARES PINTO
Juíza do Trabalho Substituta, exercendo a titularidade da 1ª
Vara do Trabalho de Ariquemes-RO

(assinado digitalmente)

RAUL RODRIGUES ALVES
Diretor de Secretaria, em exercício